



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.383, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Proj. de Lei nº 035/2010 - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre mudança de dotação orçamentária de órgão, de Unidade Orçamentária de Unidade Executora abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a dotação orçamentária abaixo, de órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora,

De:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS

Para:

05.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
05.12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
05.12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificadas:

05.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
05.12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
05.12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
27.811.0053.2.277	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO LEGAL
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro	
Código de Aplicação – 110.00 - Geral	

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.383, de 06 de Maio de 2010

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS
12.361.0028.2.277 ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO LEGAL
(3676) 335043Subvenções Sociais..... R\$ 42.000,00
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Código de Aplicação – 210.000 – Educação Infantil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de Maio de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Maio de 2010.